



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 / 2025**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E SÉRGIO OLIVEIRA DE ANDRADE.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.703.755/0001-76, com sede na Rua João Diogo, nº 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por seu Diretor-Geral, **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 22***73 SSP/PB, inscrito no CPF ***.777.754-**, nomeado pela Portaria nº 23580/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: **SÉRGIO OLIVEIRA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.377.971/0001-68, com sede na Rua Jatobá, QD I, nº 38, Cond. Umaris, Uruboca, Marituba/PA, CEP 67202-531, Tel.: (91) 98114-6874, 98223-9183, E-mail: sergioandrade1001@gmail.com, neste ato representada por **SÉRGIO OLIVEIRA DE ANDRADE**, portador(a) do RG 40***64-SSP/PA, inscrito(a) no CPF 081.***.***-78, de acordo com a representação legal conferida por contrato social

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO Nº 104/2023**, celebrado em 18/10/2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

A) REAJUSTAR os preços do Contrato nº **104/2023**, de acordo com a variação do IPCA no período de maio/2024 a abril/2025, no percentual de aproximadamente **5,52%** com efeitos financeiros retroativos a **10/05/2025**, conforme tabela abaixo:

I T E M	ESPECIFICAÇÃO	G R U P O	C Ó D I G O S E R V I	UNIDA DE DE MEDID A	QU AN TID AD E	VAL OR UNIT ÁRIO	VAL OR TO TAL

			Ç O				
1	Manutenção Preventiva Paletrans PT 1654 (NGUE) com garantia de 4 meses - Manutenção Quadrimestral	87 1	19 40 2	serviço	3	R\$ 3.222, 47	R\$ 9.66 7,41
2	Peças para manutenção Corretiva Paletrans PT 1654 (NGUE) - Custo para reposição de peças PT 1654 (12 meses de contrato)	87 1	19 40 2	custo anual	1	R\$ 3.463, 20	R\$ 3.46 3,20
3	Manutenção Preventiva Paletrans PT 1635 (SECOB) com garantia de 4 meses - Manutenção Quadrimestral	87 1	19 40 2	serviço	3	R\$ 3.222, 47	R\$ 9.66 7,41
4	Peças para manutenção Corretiva PT 1635 (SECOB) - Custo para reposição de peças PT 1635 (12 meses de contrato)	87 1	19 40 2	custo anual	1	R\$ 3.463, 20	R\$ 3.46 3,20
VALOR GLOBAL							R\$ 26.2 61,2 2

B) PRORROGAR a vigência do Contrato nº **104/2023** por 12 meses, até **18/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do Contrato nº 104/2023 passa a ser de **R\$ 26.261,22 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nos artigos 92,§4º, I e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e nas Cláusulas Segunda e Oitava do Contrato nº 104/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, PTRES 197588 , Natureza de despesa 339039

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a cobertura das despesas foram emitidas as Notas de Empenho nº 2025NE000625 e 2025NE000626, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)
SÉRGIO OLIVEIRA DE ANDRADE
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **sergio oliveira de andrade**, **Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, **Diretor-Geral**, em 15/09/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2799576** e o código CRC **F5A3A18F**.